



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3323/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01- Fundo Municipal de Saude

188 -	339039.05.-Outros serviços terceiros pessoa juridica	R\$ 110.000,00
-------	--	----------------

		R\$ 110.000,00

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de setembro de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora